

EDITAL PARA CONCURSO DE BOLSAS PÓS GRADUAÇÃO 001/2021

**PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU / APRIMORAMENTO
PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA**

A Ânima Educação comunica que estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas no Programa de Pós-graduação Lato sensu / Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, em conformidade com o disposto na legislação federal, em especial a Resolução CFMV nº 1076, de 11 de dezembro de 2014, nas Instituições de Ensino Superior controladas pela Ânima Educação.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital objetiva normatizar o processo seletivo para ingresso no Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, que possui caráter unificado, com abrangência nacional. Desse modo, prevê a possibilidade de ingresso e realização do Programa, pelo candidato, em uma das Instituições de Ensino Superior controladas pela Ânima Educação, cuja oferta esteja válida, respeitando-se o limite de vagas e a escolha do candidato, conforme classificação por desempenho, nos termos disciplinados por este Edital.

1.2 Serão contempladas por esse edital as áreas de:

- I. Clínica Médica de Pequenos Animais
- II. Anestesiologia de Pequenos Animais

2. DO PROGRAMA E VAGAS

2.1. O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária é uma modalidade de Pós-Graduação Lato Sensu e tem como objetivo proporcionar condições de aperfeiçoamento das habilidades e competências teórico-práticas voltadas às áreas de clínica médica ou anestesiologia de cães e gatos, estimulando o desenvolvimento dos aprimorandos de modo a garantir o ingresso qualificado no mercado de trabalho.

2.2. O Programa prevê treinamento prático supervisionado e dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, incluindo atividades digitais e presenciais. A matriz de cada curso está representada abaixo:

Aprimoramento Profissional Clínica Médica de Pequenos Animais			
Carga Horária Total:		3560 horas	
Tempo mínimo de Integralização:		4 semestres	
COMPONENTES CURRICULARES			Total CH
Nanodegree	Dermatologia em cães e gatos	30	h
Nanodegree	Endocrinologia em cães e gatos	30	h
Nanodegree Experience	Projetos integrados: investigação diagnóstica em cães e gatos	30	h
Nanodegree	Reprodução e obstetrícia de cães e gatos	30	h
Nanodegree	Cardiologia em cães e gatos	30	h
Nanodegree Experience	Projetos integrados: abordagem emergencial do paciente crítico	30	h
Nanodegree	Gastroenterologia e doenças infecciosas em cães e gatos	30	h
Nanodegree	Oftalmologia em cães e gatos	30	h
Nanodegree Experience	Projetos integrados: empreendedorismo e novos mercados para pequenos animais	30	h
Nanodegree	Nefrologia e urologia em cães e gatos	30	h
Nanodegree	Neurologia, oncologia e controle da dor em cães e gatos	30	h
Nanodegree Experience	Projetos integrados: atualizações e novidades terapêuticas para cães e gatos	30	h
RESUMO DOS COMPONENTES CURRICULARES			Total CH
NANODEGREES		240	h
NANODEGREES EXPERIENCE		120	h
PRÁTICAS PROFISSIONAIS		3.160	h
TCC		40	h
CH TOTAL		3.560	h

Aprimoramento Profissional Anestesiologia de Pequenos Animais

Carga Horária Total: 3.560 horas
Tempo mínimo de Integralização: 4 Semestres

COMPONENTES CURRICULARES		TOTAL CH	
Nanodegree	Avaliação e medicação pré-anestésicas	30	h
Nanodegree	Transoperatório e recuperação pós anestésica	30	h
Práticas Profissionais	Práticas em anestesia regional e métodos de intubação	16	h
Nanodegree Experience	Projetos integrados: lógica e processos em anestesia	30	h
Nanodegree	Anestesia regional	30	h
Nanodegree	Equipamentos e monitoração anestésica	30	h
Práticas Profissionais	Práticas em monitoração anestésica	16	h
Nanodegree Experience	Projetos integrados: anestesia balanceada	30	h
Nanodegree	Anestesia no paciente crítico	30	h
Nanodegree	Anestesia em animais silvestres	30	h
Práticas Profissionais	Práticas com equipamentos de anestesia	16	h
Nanodegree Experience	Projetos integrados: evolução e inovação em anestesiologia	30	h
Nanodegree	Emergências e urgências cirúrgicas	30	h
Nanodegree	Neurologia, oncologia e controle da dor em cães e gatos	30	h
Práticas Profissionais	Práticas em intervenções emergenciais	16	h
Nanodegree Experience	Projetos integrados: anestesia e analgesia	30	h

	Total CH
NANODEGREES	240 h
NANODEGREES EXPERIENCE	120 h
PRÁTICAS PROFISSIONAIS	64 h
PRÁTICAS PROFISSIONAIS: VIVÊNCIA	3.096 h
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	40 h
	3.560 h

2.2.1. As atividades práticas serão realizadas no Hospital Veterinário (ou Centro Médico Veterinário) vinculado à instituição de ensino, conforme distribuição de vagas disposta no item 2.3.

2.3. As vagas para participação no Programa serão distribuídas entre as Instituições de Ensino Superior da Ânima Educação conforme os quadros abaixo:

Vagas disponíveis para o Aprimoramento Profissional em Clínica de Pequenos Animais			
Instituição	Campus	Cidade (Estado)	Número de Vagas
UNA Pouso Alegre	UNA	Pouso Alegre (MG)	1
UNISOCIESC	Campus Park	Joinville (SC)	1
USJT	Mooca	São Paulo (SP)	1

Vagas disponíveis para o Aprimoramento Profissional em Anestesiologia de Pequenos Animais			
Instituição	Campus	Cidade (Estado)	Número de Vagas
Centro Universitário de Belo Horizonte	Buritis	Belo Horizonte (MG)	1
Centro Universitário São Judas	Vila Mathias	Santos (SP)	1

3. INSCRIÇÕES

3.1. Somente poderá inscrever-se no processo seletivo do referido Programa o candidato que tiver cumprido os seguintes requisitos:

- Ter concluído curso de graduação em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC em período igual ou menor a dois (02) anos, a contar da data de publicação deste Edital, ou estar cursando o último semestre de graduação em curso de Medicina Veterinária, com previsão de colação de grau anterior à data prevista para matrícula no Programa.
- Ter homologada sua inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).
- Atender a todas as especificações deste Edital.

3.1.1 O candidato só poderá se inscrever em um dos dois programas previstos nesse Edital.

3.2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

3.2.1 O período de inscrição será entre os dias 27 de janeiro de 2021 e 10 de fevereiro de 2021 (até 23h59min).

3.3. LOCAL E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, cumprindo o prazo estabelecido no item 3.2.1 deste Edital.

3.3.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar a página da instituição de ensino com oferta do Programa e preencher o formulário de inscrição, a saber:

- Una: www.una.br/pos
- USJT: www.usjt.br/pos ou www.unimonte.br/pos
- UniBH: www.unibh.br/pos
- UNISOCIESC: www.unisociesc.com.br/pos

- Preencher com a devida atenção o formulário de inscrição e conferir todos os dados digitados antes do envio, pois, uma vez concluído, não poderá ser alterado.

- Emitir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor R\$50,00 (cinquenta reais), impreterivelmente, até o dia 10/02/2021.

- Preencher o formulário disponível nos links:

- USJT <https://posusit.amigoedu.com.br/>
- UniBH <https://posunibh.amigoedu.com.br/>
- Una <https://posuna.amigoedu.com.br/>
- UNISOCIESC <https://posunisociesc.amigoedu.com.br/>

3.3.3. Não serão aceitas inscrições/pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.3.4. Em se tratando de candidatos estrangeiros, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina Veterinária do Brasil, devendo o candidato observar o item referente à matrícula. Será exigida, ainda, comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país.

3.3.5. Em se tratando de candidatos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da Resolução CNE nº1, de 28/01/02.

3.3.6. A Ânima Educação e as Instituições de ensino superior controladas por ela não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro (falta de atenção) no preenchimento do requerimento e/ou falhas na comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

3.4. NORMAS GERAIS DAS INSCRIÇÕES:

3.4.1. O correto preenchimento do formulário de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4.2. O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A Ânima Educação e as Instituições de Ensino Superior controladas por ela não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.4.3. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Em caso de comunicação expedida por meio de e-mail, será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando a Ânima Educação e as Instituições de Ensino Superior controladas por ela por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite ao candidato a verificação da comunicação.

3.4.4. É fundamental o preenchimento completo e correto do formulário de inscrição, pois com os dados fornecidos por este será possível estabelecer contato com o candidato.

3.4.5. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento do boleto bancário.

3.4.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

3.4.7. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Programa até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

3.4.8. O não cumprimento das exigências contidas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

3.4.9. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, à aplicação da prova e à nota mínima exigida.

3.4.10. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Pós-graduação Lato sensu / Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária na instituição escolhida. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado onde o candidato reside, à apresentação dos demais documentos relacionados neste Edital e à existência de vagas na Instituição escolhida, conforme ordem de classificação.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo da Pós-graduação Lato sensu /Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, nas duas áreas previstas no item 1.2 desse edital, será realizado em 3 (três) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa composta por prova teórica com valor de 100 (cem) pontos, a 2ª (segunda) etapa composta por análise curricular, com valor de 100 (cem) pontos e a 3ª (terceira) etapa composta por entrevista realizada via videoconferência, seguindo os termos, datas e especificidades descritos nos quadros abaixo:

Etapa	Atividade	Descrição	Data	Valor	Média para Aprovação
Inscrição	Inscrição	Inscrição via link disponível nas páginas das Instituições com oferta do Programa, a saber: <ul style="list-style-type: none"> • Una: www.una.br/pos • USJT: www.usjt.br/pos ou www.unimonte.br/pos • UniBH: www.unibh.br/pos • UNISOCIESC: www.unisociesc.com.br/pos 	De 27/01/2021 a 10/02/2021 (23h59)	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Não se aplica
Primeira Etapa	Prova teórica	Devido ao cenário atual (Covid-19), a prova será realizada por meio de plataforma digital. O candidato receberá as informações via e-mail após a inscrição.	13/02/2021	100 pontos	70 pontos
	Divulgação dos aprovados para a segunda etapa	A lista com os candidatos aprovados na primeira etapa será divulgada nas páginas das Instituições. Os candidatos aprovados serão contatados via e-mail, com o resultado do desempenho e a confirmação de aprovação para a segunda etapa.	Até 22/02/2021	Não se aplica	Não se aplica
Segunda Etapa	Análise de currículo	Processo interno, levando em consideração as experiências realizadas ao longo da formação constantes no currículo e histórico escolar, que deverão ser entregues no ato da inscrição, via formulário presente no item 9.2 deste edital.	22/02/2021 a 27/02/2021	100 pontos	40 pontos
	Divulgação dos aprovados para a terceira etapa	A lista com os candidatos aprovados na segunda etapa será divulgada nos sites das Instituições. Os candidatos aprovados na segunda etapa serão contatados via e-mail, com o resultado do desempenho e confirmação de aprovação para a terceira etapa.	Até 27/02/2021	Não se aplica	Não se aplica
Terceira Etapa	Entrevista	Devido ao cenário atual (Covid-19), a entrevista será realizada por videoconferência. Os candidatos aprovados na segunda etapa receberão as informações via e-mail.	01/03/2021 a 05/03/2021	100 pontos	70 pontos
Resultado final	Divulgação da lista preliminar de candidatos aprovados	A lista com os candidatos aprovados na terceira etapa será divulgada nos sites das Instituições. Os candidatos aprovados serão contatados por e-mail com o resultado final do processo seletivo.	Até 08/03/2021	Não se aplica	Não se aplica

Recursos	Interposição de recurso	A interposição de recurso será contabilizada a partir da data de publicação da lista dos aprovados no resultado final, mediante preenchimento de formulário disponível no link https://forms.gle/oMKvSg1aetvH6PTf6	Até 08/03/2021	Não se aplica	Não se aplica
	Análise e resposta de recursos	Os candidatos receberão a devolutiva dos recursos por e-mail. Caso haja alteração no resultado, a lista final será publicada no site das Instituições e os envolvidos serão contatados por e-mail.	09/03/2021	Não se aplica	Não se aplica
Confirmação das vagas	Envio de e-mail aos aprovados para alocação	Os candidatos aprovados e dispostos na lista final serão contatados por e-mail para confirmação da Instituição onde cursarão o programa.	09/03/2021	Não se aplica	Não se aplica
	Confirmação de interesse na IES	Os candidatos deverão responder o e-mail sobre a alocação para confirmar o interesse na vaga para a qual foi designado.	Até as 23h59 do dia 10/03/2021	Não se aplica	Não se aplica

5. DA PROVA TEÓRICA

5.1 DA COMPOSIÇÃO DA PROVA

5.1.1 A prova teórica será composta por uma prova de conhecimentos gerais e uma prova de conhecimentos específicos relacionados exclusivamente à área de interesse selecionada pelo candidato, conforme item 1.2 deste edital. A prova de conhecimentos gerais será composta por cinco questões de múltipla escolha sobre assuntos gerais relacionados às competências do profissional Médico Veterinário, sendo cada item majorado com valor de 3 (três) pontos. A prova de conhecimentos específicos será composta por dez questões de múltipla escolha relacionadas exclusivamente à área de interesse selecionada pelo candidato, sendo cada item majorado com valor de 4 (quatro) pontos, e por quatro questões discursivas específicas, sendo cada item majorado com valor de 10 (dez) pontos, conforme o quadro abaixo:

Prova Teórica	Questões de Múltipla Escolha/ pontuação	Questões Discursiva/ pontos	Valor total
Conhecimentos Gerais	5 questões/ 3 pontos	-----	15 pontos

Conhecimentos Específicos	10 questões/ 4,5 pontos	4 questões/ 10 pontos	85 pontos
			100 pontos

5.1.2 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem pelo menos 42 pontos na somatória da nota obtida nas questões de múltipla escolha. Os candidatos que não atingirem 42 pontos na somatória das questões de múltipla escolha serão automaticamente reprovados.

5.1.3 Candidatos que não obtiverem o mínimo de 70 pontos no somatório total da prova teórica durante a primeira etapa estarão reprovados e não participarão da segunda etapa deste processo seletivo.

5.2 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.2.1. A prova será realizada por meio de plataforma digital acessada pelo mesmo link da inscrição.

5.2.2. O candidato terá 3 (três) horas para realizar sua prova e é responsável pelo gerenciamento do tempo. A prova poderá ser iniciada entre 9h00 e 13h00 do dia 13 de fevereiro de 2021 e, uma vez iniciada, deve ser finalizada em no máximo 03 horas. A Ânima Educação não se responsabiliza por instabilidade de conexão e problemas técnicos que porventura venham a ocorrer no momento da prova.

5.2.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas.

5.2.4. O candidato que não realizar a prova no dia previsto estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 DAS ATIVIDADES PONTUADAS NA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1.1 Para análise de currículo serão consideradas as atividades acadêmicas conforme relacionado no quadro abaixo:

Descrição da atividade	Nota atribuída
Média ponderada da graduação (convertendo-se em centenas, caso esteja em dezenas, para contabilização de 0 a 100)	10% da média obtida (máximo de 10 pontos)
Nota obtida na disciplina/Unidade Curricular equivalente ao Programa no qual pleiteia o ingresso (convertendo-se em centenas, para contabilização de 0 a 100)	10% da nota (máximo de 10 pontos)
Participação em Programa de iniciação científica com duração mínima de 1 ano ou 2 semestres letivos, comprovada mediante certificação	10 pontos (pontuação máxima, considerando-se 5 pontos por IC realizada)
Participação em Projeto de Extensão com duração mínima de 6 meses ou 1 semestre letivo, comprovada mediante certificação	10 pontos (pontuação máxima, considerando-se 2,5 pontos por projeto realizado)
Participação como monitor em Programa de monitoria com duração mínima de 6 meses ou 1 semestre letivo, comprovada mediante certificação	10 pontos (pontuação máxima, considerando-se 2,5 pontos por monitoria realizada)
Publicação de artigo/texto em revista indexada ou livro, apresentando o trabalho publicado com identificação clara dos autores e o ISSN e ISBN	7,5 pontos (pontuação máxima, considerando-se 2,5 pontos por publicação)
Publicação de trabalho em evento científico, apresentando certificação da publicação	5 pontos (pontuação máxima, considerando-se 2,5 pontos por trabalho)
Participação como ouvinte em eventos científicos ou em cursos (com carga horária acima de 16h) de instituições reconhecidas	5 pontos (pontuação máxima, considerando-se 2,5 pontos por evento/curso)
Participação em palestras e encontros estudantis, apresentando certificação dos eventos	5 pontos (1 ponto por palestra/encontro)
Organização de eventos acadêmicos	5 pontos (pontuação máxima, considerando-se apenas eventos com mais de 10 horas de duração/ 2,5 pontos por evento)
Representação estudantil ao longo da graduação ou liderança de grupos de estudo e ligas acadêmicas	5 pontos (pontuação máxima, considerando-se 1 ponto por cada ano de representação/liderança)
Curso de outras línguas, informática ou de habilidades interpessoais	2,5 pontos (pontuação máxima, considerando-se 0,5 pontos por etapa concluída do curso)
Estágios realizados ao longo da graduação	15 pontos (1,5 pontos a cada 100 horas de estágio. No caso de estágio <u>na área</u> na qual pleiteia o ingresso, considerar-se-á 3 pontos a cada 100 horas de estágio)

7. DA ENTREVISTA

7.1 A etapa da entrevista será majorada em 100 pontos.

7.2 Durante a entrevista serão abordados aspectos do currículo acadêmico e profissional do candidato, além da avaliação de habilidades socioemocionais. Ainda, serão fornecidos esclarecimentos adicionais sobre o Programa.

7.3 O candidato será avaliado em suas respostas técnicas e atitudinais e sua nota será expressa pela média das notas atribuídas pelos componentes da banca.

7.4 Para a entrevista, será utilizada a plataforma Zoom. Assim, é fundamental que o candidato tenha o aplicativo Zoom instalado em seu dispositivo e que habilite seu microfone e sua câmera no momento da entrevista.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. A interposição de recurso será possível até o dia 08/03/2021, mediante preenchimento de formulário disponível no link <https://forms.gle/oMKvSg1aetvH6PTf6>

8.2. Não será computado no prazo recursal o dia da publicação do resultado dos candidatos pré-selecionados, começando o prazo a fluir no 1º dia útil seguinte à referida publicação.

9. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

9.1. O candidato, ao se inscrever no processo seletivo, deverá entregar cópias digitais dos documentos abaixo:

- i. Cópia do diploma de graduação em curso de Medicina Veterinária devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)*
- ii. Cópia do histórico escolar de graduação completo*
- iii. Cópia da Carteira de registro profissional ou protocolo de solicitação junto ao Conselho de Classe do Estado*
- iv. Currículo atualizado
- v. Comprovantes e certificados de todas as atividades realizadas e descritas no quadro do item 6.1.1 deste Edital, com clara identificação das assinaturas dos órgãos competentes emissores (i. e., Universidade, entidades, responsáveis, entre outros).

*Caso o candidato esteja cursando o último semestre do curso de Medicina Veterinária, com previsão de colação de grau antes da data prevista para ingresso no Programa, deve apresentar comprovante

de previsão de conclusão de graduação (ou colação de grau) e histórico escolar atualizado fornecidos pela Instituição de ensino superior na qual está matriculado.

9.2 Os documentos deverão ser anexados conforme orientação descrita no formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/tjr5PVBHk7jjWMjy5>

9.3 A não entrega dos documentos descritos no item 9.1 no prazo estipulado implicará na impugnação da inscrição.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior número de pontos nas etapas previstas no item 4.1 deste Edital (somatório da 1ª, 2ª e 3ª etapas), seguindo o número de vagas disponíveis por Instituição/campus.

10.2. Em caso de empate, será utilizada a pontuação proveniente da Etapa 3 (entrevista) como critério de desempate. Caso o empate se mantenha, será utilizada a pontuação proveniente da Etapa 2 (análise de currículo) como critério de desempate. Caso o empate se mantenha, será utilizada a pontuação proveniente da Etapa 1 (prova) como critério de desempate. Caso ainda assim o empate se mantenha, será utilizada a ordem de inscrição como critério de desempate.

11. DA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/CAMPUS ONDE O PROGRAMA SERÁ CUMPRIDO PELO CANDIDATO APROVADO

11.1. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a(s) instituição(ões) de ensino superior na(s) qual(is) deseja cursar o Programa, por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/tjr5PVBHk7jjWMjy5>

11.2. O não preenchimento do formulário descrito no item 11.1 no prazo estipulado implicará na impugnação da inscrição.

11.3 No preenchimento do formulário o candidato deverá selecionar, dentre as instituições com vagas disponíveis, qual é a de primeira escolha para cursar o programa. Nesse mesmo formulário também deverá indicar as instituições que configuram a segunda, terceira, quarta e quinta escolhas, se assim

desejar. Caso não deseje cursar o programa em alguma das instituições indicadas basta selecionar a opção “não tenho segunda escolha” e/ou “não tenho terceira escolha”.

11.4 Conforme classificação e disponibilidade de vagas, os aprovados serão alocados nas instituições escolhidas e serão comunicados sobre a IES onde irão cursar o programa no dia 09/03/2021, por e-mail enviado por um dos representantes do Comitê do Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária Ânima.

11.5 Caso o candidato seja aprovado, deverá confirmar o interesse pela vaga, respondendo o e-mail de convocação, até às 23h59 do dia 10/03/2021. Em caso de ausência de resposta, perderá a vaga e a mesma será disponibilizada para o próximo candidato aprovado, e assim sucessivamente, até o preenchimento de todas as vagas.

12. DAS MATRÍCULAS

12.1. O candidato aprovado ou seu representante legal, devidamente nomeado para este fim, deverá efetuar a matrícula na Instituição de ensino controlada pela Ânima Educação, conforme orientações obtidas pelos telefones, a saber:

- Una (31) 4005-9163
- UniBH (31) 3319-9500
- USJT (11) 2799-1677
- UNISOCIESC (47) 3512-0704

*Em caso de dificuldades, enviar e-mail para aprimoramentocomissao@gmail.com (inserir como título do e-mail: “DIFICULDADE COM A MATRÍCULA – APRIMORAMENTO”).

12.1.1. Para a confirmação da matrícula, o candidato aprovado neste processo seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia autenticada do RG
- II. Cópia autenticada do CPF
- III. Comprovante de residência atualizado
- IV. Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina Veterinária (frente e verso)*
- V. Cópia da Carteira de registro profissional ou protocolo de solicitação junto ao Conselho de Classe do Estado*
- VI. Dados bancários

*Caso ainda não tenha sido entregue.

12.2. A partir do dia 10/03/2021, em caso de desistências, os candidatos excedentes serão contatados por e-mail, e terão, impreterivelmente, até o próximo dia útil subsequente ao envio do e-mail para confirmar o interesse, respondendo o e-mail. Decorrido esse prazo, os candidatos que não se manifestarem ou não forem localizados serão considerados desistentes. O período máximo para a convocação dos candidatos excedentes será de 30 (trinta) dias após o início do Programa.

12.3. O prazo para a matrícula será contado imediatamente após a convocação no site, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações.

12.4. Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar, na data da matrícula, qualquer documentação exigida neste Edital.

12.5. No ato da matrícula, o aprimorando celebrará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa com a Instituição de ensino escolhida na mesma oportunidade. A cada ano haverá a rematrícula e, caso seja constatada alguma pendência didático-pedagógica, poderá haver comprometimento quanto à continuação do Programa.

12.6. Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital.

13. DA BOLSA-AUXÍLIO

13.1. O candidato aprovado e matriculado receberá, da Instituição de ensino escolhida, uma bolsa de estudos mensal no valor correspondente a 70% (setenta por cento) do valor da bolsa de mestrado da Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC), conforme determina o artigo 4º, da Resolução do CFMV nº 1076, de 11 de dezembro de 2014. Portanto, para o ano de 2021, o valor da bolsa de estudos mensal concedida será de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

14. DAS HIPÓTESES DO CANCELAMENTO DA BOLSA

14.1. Caso o Programa apresente algum tipo de interrupção, o aprimorando deixará de receber a bolsa e o benefício, mediante a rescisão ou suspensão do termo de outorga e aceitação de bolsa.

14.2. Se o bolsista abandonar as atividades do Programa por 30 (trinta) dias corridos ao longo do projeto, sem a devida ciência e autorização do coordenador do Programa, sua bolsa estará cancelada automaticamente, não podendo este se vincular novamente ao Programa.

14.3. Se o bolsista vier a abandonar o curso de pós-graduação ou trancar a matrícula durante o período das atividades, seu termo de outorga e aceitação de bolsa será automaticamente cancelado.

14.4. Se o bolsista apresentar desempenho insatisfatório ou se ausentar das atividades sem ciência e anuência do coordenador do Programa, sua bolsa e seu vínculo estarão cancelados automaticamente, não podendo este se vincular novamente ao Programa.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Edital encontra-se disponível nos sites das Instituições com oferta do Programa e entra em vigor a partir de sua publicação.

- Una: www.una.br/pos
- USJT: www.usjt.br/pos ou www.unimonte.br/pos
- UniBH: www.unibh.br/pos
- UNISOCIES: www.unisociesc.com.br/pos

15.2. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Edital. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

15.3. Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial no Programa. Demais declarações/documentos poderão ser fornecidas mediante requerimento oficial do candidato e autorização da coordenação do Programa.

15.4. Para avaliação final e emissão dos certificados de Pós-graduação Lato sensu / Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária os candidatos deverão cursar, obrigatoriamente, as nanodegrees e experiências teóricas e práticas oferecidas pela Instituição de ensino escolhida, com o apoio do Hospital Veterinário ou Centro Médico Veterinário vinculado à ela, bem como elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) para o programa do curso de Pós-graduação Lato sensu / Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, na área do programa cursado (Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/01).

15.5. A Ânima Educação e as Instituições de Ensino controladas por ela não se responsabilizarão por tentativa de inscrição que não siga os termos deste Edital, bem como falhas de comunicação por procedimento indevido por parte do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a inscrição por meio da entrega de documentação exigida neste Edital, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

15.6. Não haverá vínculo empregatício entre o aprimorando com a Universidade/Centro Universitário/Faculdade escolhida e nem com o Hospital Veterinário/Centro Médico Veterinário escolhido.

15.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso na Pós- graduação Lato sensu / Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária que vierem a ser publicados pela Instituição de Ensino escolhida.

15.8. O Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária terá início em 15/03/2021.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê do Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária Ânima, nomeado pelo Ânima Educação para realização do processo seletivo, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

15.10. Em caso de dúvidas, entrar em contato via e-mail: aprimoramentocomissao@gmail.com (inserir como título do e-mail: "DÚVIDAS APRIMORAMENTO").

Tatiana Paula Alvarenga de Carvalho
Gestora Nacional da área de Ciências Agrárias & Meio Ambiente
Vice-presidência Acadêmica
Ânima Educação